

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 161/2024 - PROCESSO 11733/2024 – CE 26/2024**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o Sr. **ERALDO CARLOS TERNORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED] e pela Secretária Adjunta de Obras Públicas o Sra. **KARINA FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF/MF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Luiz Carro Gonzales, 120 – Tabatinga Caraguatatuba SP, CEP: 11679-211, inscrita no CNPJ sob o nº 09.174.349/0001-14, Inscrição Estadual nº 35.221.866.981, neste ato representada pela Sra. Leila Silva Dos Santos Asensio, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 13 de dezembro de 2024, com Ordem de Serviço em **16 de dezembro de 2024**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação na Rua Benedito Alves da Silva, no bairro Estufa II, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**”, para: **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **120 (cento e vinte) dias**, passando a vigência de **19 de julho de 2025 a 16 de novembro de 2025**, podendo ser rescindido a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para **19 de julho de 2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA




Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

17 NOV. 2025


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas


KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta De Obras Públicas

LEILA SILVA Assinado de forma
DOS SANTOS digital por LEILA SILVA
DOS SANTOS DOS SANTOS
ASENSIO:1058 ASENSIO:10582554870
Dados: 2025.11.12
2554870 117130600

TCL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Representante legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO




MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO




Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo

DS/CONT/CSB

